



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 00634/2013

Requer informações com relação ao Conselho Tutelar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando que, O Conselho Tutelar de Santa Bárbara D'Oeste é um órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, criado pela Lei Municipal nº 2.266 de 24 de junho de 1997, com as alterações da Lei 2.314 de 22 de dezembro de 1997, atendendo as diretrizes do Inciso I do artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, tendo como regime jurídico fundado no Título V do livro II do mesmo diploma legal.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1 – Quantos atendimentos foram feitos de janeiro de 2013 até o presente momento?

2 – Quais as maiores causas que levam os barbarenses procurarem o Conselho Tutelar?

3 – Quais os maiores problemas enfrentados pelo Conselho em suas ações?

4 - Outras informações que julgarem necessárias para que possamos responder aos interessados.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de Maio de 2013.

Giovanni Bonfim
-Vereador-

PROTOCOLO Nº: 05980/2013

DATA: 29/05/2013

HORA: 14:18

USUÁRIO: REINALDO